



# CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

## **RESOLUÇÃO Nº 02/2021.**

Altera a redação do inciso XXVII, do artigo 33, e altera a redação do artigo 235, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Naviraí, para abolir a possibilidade de uso de cheques nominativos pelo Presidente da Câmara.

A MESA DIRETORA da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

FAZ SABER que a Câmara Municipal, Reunida Ordinariamente no dia 19 de março de 2021, aprovou o Projeto de Resolução nº 2, de 15 de janeiro de 2021, de autoria do Poder Legislativo Municipal, e eu, Ederson Dutra, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Altera-se a redação do inciso XXVII do artigo 33 do Regimento Interno da Câmara, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 33 - ...

XXVII - ordenar as despesas da Câmara Municipal e assinar digitalmente, juntamente com o Diretor Financeiro, as transações bancárias."

Art. 2º - Altera-se a redação do artigo 235 do Regimento Interno da Câmara, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 235 - A movimentação financeira dos recursos orçamentários da Câmara Municipal será efetuada em instituições financeiras oficiais ou privadas, cabendo ao Presidente a assinatura digital, juntamente com o Diretor Financeiro."

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dezenove dias do mês de março de 2021.

**EDERSON DUTRA**  
Presidente

**ANDRÉ RICARDO BISCARO**  
1º Secretário

Publicado no Diário Oficial dos  
Municípios  
Edição nº 9812 de 24/03/21